



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.241-A, DE 2009

(Da Sra. Janete Capiberibe)

Declara o ambientalista Chico Mendes patrono do meio ambiente brasileiro; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. IRAN BARBOSA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ambientalista Chico Mendes é declarado Patrono do Meio Ambiente Brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A história de luta de Chico Mendes não foi diferente da trajetória de tantos homens e mulheres que não se dobraram aos ditames dos opressores da liberdade e da justiça social no Brasil.

A causa de sua morte também não foi diferente da morte de tantos outros que ousaram ecoar o canto libertário no campo. Mas, ao contrário, foi a mesma: a insistência secular dos defensores do latifúndio herdado da colônia, pilar principal do atraso e da injustiça social brasileira, que tentam impedir o acesso à terra aos que nela trabalham e produzem riqueza.

Conhecedor das dificuldades dos povos da floresta desde a mais tenra idade, Chico Mendes logo entendeu que só a organização consciente dos trabalhadores seria capaz de libertá-los dos grilhões históricos da opressão no campo. Sob o lema “União dos Povos da Floresta”, em defesa da Floresta Amazônica, reuniu indígenas, seringueiros, castanheiros, pequenos pescadores, quebradeiras de coco babaçu e populações ribeirinhas, em torno da criação de reservas extrativistas. Essas reservas tinham por objetivo preservar as áreas indígenas e a floresta, além de ser um instrumento da reforma agrária, tão necessária ao desenvolvimento brasileiro.

Apesar de ser cada vez mais perseguido e ameaçado de morte, Chico Mendes expandiu sua luta ao percorrer várias regiões do Brasil participando de palestras e congressos. O objetivo era denunciar a ação predatória contra a floresta e as ações violentas dos fazendeiros contra os trabalhadores, principalmente da região de Xapuri, sua terra natal, no estado do Acre. Em 1987, Chico Mendes recebeu a visita de membros da ONU, que puderam ver de perto a devastação da floresta e a expulsão dos seringueiros causadas por projetos financiados por bancos internacionais.

Como não poderia ser diferente, a resposta veio pronta e na forma de sempre: violência. No dia 22 de dezembro de 1988, Chico Mendes foi assassinado na porta de sua casa, exatamente uma semana após completar 44 anos. Deixou, além da mulher, dois filhos menores, um com dois e outro com quatro anos de idade.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2009

Deputada **Janete Capiberibe**
PSB-AP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da Deputada Janete Capiberibe, objetiva prestar uma homenagem a Francisco Alves Mendes Filho- o Chico Mendes, ao declará-lo Patrono do Meio Ambiente Brasileiro.

Segundo a autora da matéria, ***“a história de luta de Chico Mendes não foi diferente da trajetória de tantos homens e mulheres que não se dobram aos ditames dos opressores da liberdade e da justiça social no Brasil. A causa de sua morte também não foi diferente da morte de tantos outros que ousaram ecoar o canto libertário no campo. Mas, ao contrário, foi a mesma: a insistência secular dos defensores do latifúndio herdado da colônia, pilar principal do atraso e da injustiça social brasileira, que tentam impedir ao acesso à terra aos que nela trabalham e produzem riqueza.”***

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A instituição de homenagem cívica a determinadas personalidades que, em vida, prestaram relevantes serviços ao País é instrumento fundamental para a consolidação de nossa identidade nacional.

A legislação brasileira vem concedendo o título de Patrono a expressivos nomes da História Nacional e a brasileiros que se destacaram em suas respectivas áreas de atuação: Joaquim José da Silva Xavier é considerado, além de herói nacional, Patrono da Nação Brasileira (Lei nº 4.897, de 1965). O cientista social baiano Milton Santos é considerado o Patrono da Geografia Nacional (Lei nº 10.894, de 2004). Já Oscar Niemeyer foi declarado Patrono da Arquitetura Brasileira (Lei nº 11.117, de 2005). Mais recentemente, Florestan Fernandes que, como Deputado Federal, foi membro titular desta Comissão, foi designado Patrono da Sociologia Brasileira (Lei nº 11.325, de 2006).

É chegada a hora, pois, de prestarmos mais essa homenagem a Francisco Alves Mendes Filho (1944-1988) que levantou a bandeira de luta em prol da preservação do meio ambiente como condição indispensável para a melhoria da qualidade de vida para as atuais e futuras gerações de brasileiros. De humilde seringueiro de Xapuri, no Estado do Acre, sua atuação como defensor ecológico das reservas florestais da Amazônia, levou-o ao reconhecimento internacional, com o recebimento do Prêmio Global 500 da Organização das Nações Unidas (ONU),

concedido a líderes que lutam pela preservação ambiental. Com o custo de sua própria vida, Chico Mendes colocou na ordem do dia a importância da preservação ambiental, fazendo com que o tema ambiental passasse a ser objeto de preocupação dos governantes de todo o mundo e constasse na agenda política do século XXI.

Neste sentido, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 5.241, de 2009, que concede a Chico Mendes o título de Patrono do Meio Ambiente Brasileiro e felicitamos a elogiável iniciativa da autora da proposta, a ilustre deputada Janete Capiberibe.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2009.

Deputado IRAN BARBOSA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.241/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Iran Barbosa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Wilson Picler, Angela Portela, Charles Lucena, Dr. Ubiali, Eleuses Paiva, Fernando Nascimento, Geraldo Resende, Marcelo Almeida, Professora Raquel Teixeira e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
